



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 217/87

SÚMULA: Dispõe sobre a Desapropriação por interesse Social, área de terras no perímetro urbano deste Município, na forma -' que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal ' de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do art. 2º inciso VI da Lei Federal nº 4.132/62 de 10/09/62,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica desapropriado por interesse Social, a data de terras sob nº 015 (quinze), da quadra nº 003 (tres), com área de 300,00 metros quadrados, do loteamento denominado "Jardim panorama", situado neste Município.
- Art. 2º - A área de terras mencionada no artigo primeiro deste, destina-se a perfuração de um poço Semi-Artesiano com diâmetro de 08 (oito) polegadas, para abastecer a população do referido loteamento e adjacências.
- Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto, será em caráter amigável na forma prevista pela legislação vigente, ' cujo imóvel pertence à Imobiliário Sol Ltda., devidamente registrado no Cartório Imobiliário da Comarca de Marialva -Pr., sob nº 1-924.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra rá em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 1987

Reg. Livro n.º	Fis.
Publicado (a) na	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.234 em	08/04/87
FUNÇÃO N.º	


JULIO BIFON
Prefeito Municipal



PLANTA PARCIAL DE SARANDI
QUADRA Nº 3 - J. PANORAMA.
DATA Nº 15 = 300,00m².

ESCALA: 1:500

NV.

4

3

58

MARECHAL DEODORO

12.00

3

16

25.00

300,00m².

25.00

2

1

12.00

AV.

JURACI TERRA GUELFÍ

DESENHO/NO GUEIRA.

57

RUA

2